

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 24/03/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 13:00

Tipo de Proposição:

- () Projeto de Lei () Projeto de Resolução
- (X) Emenda nº. 01 ao PL 40/2024 () Emenda à Lei Orgânica nº
- () Veto ao PL nº () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

(X) Legislação, Justiça e Redação

- () Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
- () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município

(X) Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

- () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
- () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- () Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- (x) Constitucional () Inconstitucional () Diligência
- () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE



Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE



Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 24/03/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



João Francisco Bastos
PRESIDENTE



Michael Simon Carvalho Silva
VICE-PRESIDENTE



Nivaldo Antônio da Silva
RELATOR

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda nº 01 ao PL 040/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

PARECER À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 040/2025

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Elias Moreira Junior – Elias da Fonte, vem a exame destas Comissões a Emenda modificativa nº 01 ao Projeto de Lei 040/2025, a saber:

Ementa:

"Estabelece que semestralmente serão publicadas no diário oficial do Município de Ipatinga e disponibilizadas nas respectivas Creches Municipais e conveniadas, informações referentes ao nº de vagas que foram ofertadas pro respectivo ano em cada Creche do Município e conveniadas, quantas vagas foram preenchidas bem como quais critérios foram utilizados, quantas vagas estão em aberto, bem como as respectivas alterações em relação às vagas preenchidas e em aberto no respectivo semestre."

Artigo 1º. Fica Estabelecido que semestralmente serão publicadas no Diário Oficial do Município de Ipatinga e disponibilizadas nas respectivas Creches Municipais e conveniadas, informações referentes ao nº de vagas que foram ofertadas pro respectivo ano em cada Creche do Município, quantas vagas foram preenchidas bem como quais critérios foram utilizados, quantas vagas estão em aberto, bem como as respectivas alterações em relação às vagas preenchidas e em aberto no respectivo semestre.

Artigo 2º. As informações que trata o artigo primeiro dessa lei, deverão ser publicadas de forma minuciosa e individualizadas para cada Creche do Município de Ipatinga e Conveniadas.

Artigo 5º.

I - CMEIS e EMEIS

É o Relatório, passamos, pois, à fundamentação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

MS

Ola

AO

GS

BRUNO



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Emenda nº 01 ao PL 040/2025

Segundo disposições constantes na Resolução nº 367, de 23 de dezembro de 2003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipatinga, os Projetos de Lei em tramitação podem ser alterados mediante proposta apresentada por **Vereador** ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas (Art. 204).

É de se destacar que “*Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*”.

Considerando-se que o princípio da legalidade se aplica à Administração Pública, que somente poderá agir dentro dos limites da lei e dos princípios constitucionais, a proposição apresentada pelo Vereador atende aos dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

III – CONCLUSÃO

Diante da fundamentação apresentada em análise à Proposição, estas Comissões manifestam-se pela **LEGALIDADE** da matéria.

Considerando-se que estudos técnicos têm a finalidade de avaliar o impacto, a legalidade e a pertinência da proposição, remete-se ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 24 de março de 2025.

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Greston Henrique de Souza

VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de oliveira

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda nº 01 ao PL 040/2025

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

João Francisco Bastos

PRESIDENTE

Michael Simon Carvalho Silva

VICE-PRESIDENTE

Nivaldo Antônio da Silva

RELATOR

Página de assinaturas

João Francisco Bastos

Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário

Greston Souza

Greston Souza
075.333.596-40
Signatário

Nivaldo Antonio da Silva

Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

Adiel Oliveira

Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

Michael S

Michael Silva
101.053.776-86
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

24 mar 2025 13:47:27		Comissoes De Vereadores criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
24 mar 2025 14:15:06		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.123.143 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
24 mar 2025 14:15:27		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.123.143 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
24 mar 2025 14:21:02		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.115.34 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



- 24 mar 2025**
14:21:10  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.115.34 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 24 mar 2025**
14:09:46  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 24 mar 2025**
14:09:50  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 24 mar 2025**
14:09:37  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 179.84.151.31 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 24 mar 2025**
14:09:44  **Joao Francisco Bastos** (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 179.84.151.31 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 24 mar 2025**
14:25:12  **Michael Simon Carvalho Silva** (Email: ver.profmaicon@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 101.053.776-86) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 24 mar 2025**
16:17:46  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

